



7 1 2 3 4 5  
99  
C. M. S.

2.3. A pedra tosca serão assentados, sobre camada de areia previamente espalhada, obedecendo ao abaulamento existente.

2.4. Após o assentamento deverá ser feita a compressão utilizando-se compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual. Terminada a compressão o excesso de areia sobre o calçamento deverá ser retirado com vassouras.

2.5. Após a compactação deverá ser feito o rejuntamento com cimento portland ou com cimento asfáltico.

### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

## DIVERSOS

### LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

#### 1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

#### 2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.



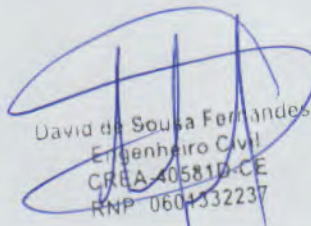
PLS Nº 100  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

  
David de Sousa Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA-405810-CE  
RNP 0604532237



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

FLS Nº 107  
Handwritten signature

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 23,10%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A		GRUPO A	
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		46,4500	17,7100

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
TOTAL		15,4300	11,7800

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
TOTAL		8,3300	3,3900

Horista = 87,01%  
A + B + C + D

David de Sousa Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA-40581D-CE  
RNP 0601332237



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA						
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO						
Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE						
Área (m²): -						
Fonte: TABELA SEINFRA 024.1						
B.D.I: 23,10%						
Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018						

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	4,88	2,9293
						Total: 2,9293
						Valor Simples: 2,93
						Valor Encargos (87.01%): 2,55
						Valor com Encargos: 5,48
						Total Geral: 5,48

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	7,20	0,3599
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	4,88	2,4411
						Total: 2,8009
						Valor Simples: 2,80
						Valor Encargos (87.01%): 2,44
						Valor com Encargos: 5,24
						Total Geral: 5,24

C3103 - REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES (M)						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	4,88	39,0568
						Total: 39,0568
						Valor Simples: 39,06
						Valor Encargos (87.01%): 33,95
						Valor com Encargos: 73,01
						Total Geral: 73,01

C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	7,20	3,2389
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	4,88	2,1969
						Total: 5,4358

MATERIAIS						
Código		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	50,00	0,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	0,50	0,4100
						Total: 0,5100

SERVIÇOS						
Código		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00100000	261,30	0,2613
						Total: 0,2613
						Valor Simples: 6,21
						Valor Encargos (87.01%): 4,76
						Valor com Encargos: 10,97
						Total Geral: 10,97

COMP-01 -01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm (M)						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07057830	7,20	0,5080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,14115660	4,88	0,6891

Luiz de Sousa Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA-405810-CE  
RNP: 0501332237



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 23,10%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

PLANO 203  
unidade

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
INS-01	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	PRÓPRIA	UN	0,70578300	118,00	83,2824
						Total: 1,1971
						Total: 83,2824

Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,13621612	163,47	22,2678
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,31760235	27,05	8,5904
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,01058675	239,06	2,5309
						Total: 33,3891

Valor Simples:	117,87
Valor Encargos (87.01%):	16,54
Valor com Encargos:	134,41
Total Geral:	134,41

C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm (M)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,7198
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,40000000	4,88	1,9528
						Total: 2,6726

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	SEINFRA	M	1,00000000	180,91	180,9100
						Total: 180,9100

Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,38600000	163,47	63,1009
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	27,05	24,3430
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	239,06	7,1719
						Total: 94,6158

Valor Simples:	278,20
Valor Encargos (87.01%):	46,24
Valor com Encargos:	324,44
Total Geral:	324,44

COMP-02 -02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm (UN)

Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,31000000	163,47	214,1507
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	4,56000000	27,05	123,3380
						Total: 337,4886

Valor Simples:	337,52
Valor Encargos (87.01%):	164,80
Valor com Encargos:	502,32



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	
Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	
Área (m²): -	
Fonte: TABELA SEINFRA 024.1	
B.D.I: 23,10%	
Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018	

						Total Geral:	502,32
--	--	--	--	--	--	--------------	--------

C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)							
Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,62000000	163,47	428,3014	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,12000000	27,05	246,6759	
						Total:	674,9773
						Valor Simples:	674,98
						Valor Encargos (87.01%):	329,63
						Valor com Encargos:	1.004,61
						Total Geral:	1.004,61

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)							
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	4,88	48,8210	
						Total:	48,8210
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	46,00	35,7880	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	56,00	54,0848	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,0000	
						Total:	199,8728
						Valor Simples:	248,69
						Valor Encargos (87.01%):	42,44
						Valor com Encargos:	291,13
						Total Geral:	291,13

C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)							
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	14,00	0,0000	
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	29,38	0,0420	
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	9,79	0,0140	
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	61,61	0,4401	
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	130,41	0,7452	
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	55,48	0,3170	
						Total:	1,5583
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	4,88	0,2790	
I2567	TÉCNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	14,00	0,1000	
						Total:	0,3790
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	4,51	2,4805	
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	3,78	0,1512	
I2540	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,60000000	20,43	12,2580	
						Total:	14,8897
						Valor Simples:	16,83
						Valor Encargos (87.01%):	0,47
						Valor com Encargos:	17,30

[Assinatura manuscrita]



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	
Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	
Área (m²): -	
Fonte: TABELA SEINFRA 024.1	
B.D.I: 23,10%	
Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018	

						Total Geral:	17,30
C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)							
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	16,57	14,9114	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	86,05	8,6054	
						Total:	23,5167
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,7198	
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,00000000	4,88	4,8821	
						Total:	5,6019
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,00000000	18,76	112,5600	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,48	1,9200	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,84	3,3600	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	4,00000000	7,88	31,5200	
12695	PLACA REFLECTIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	485,60	485,6000	
						Total:	634,9600
Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03600000	222,49	8,0098	
						Total:	8,0098
						Valor Simples:	672,09
						Valor Encargos (87.01%):	13,20
						Valor com Encargos:	685,29
						Total Geral:	685,29

COMP-03 -03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA (M2)							
Código	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	20,85	1,0424	
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	63,02	0,6302	
						Total:	1,6725
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	7,20	1,4395	
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,40000000	4,88	1,9528	
						Total:	3,3923
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,9000	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,07500000	45,37	3,4028	
						Total:	10,3028
Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	287,26	12,3521	
						Total:	12,3521
						Valor Simples:	27,72
						Valor Encargos (87.01%):	5,18
						Valor com Encargos:	32,90
						Total Geral:	32,90



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA						
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO						
Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE						
Área (m²): -						
Fonte: TABELA SEINFRA 024.1						
B.D.I: 23,10%						
Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018						

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	4,88	0,3662

Total:		0,3662
Valor Simples:		0,37
Valor Encargos (87.01%):		0,31
Valor com Encargos:		0,68
Total Geral:		0,68

*Handwritten signature*





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 23,10%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,32
DF	Despesas financeiras	1,17
R	Riscos	0,96

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,58
L	Lucro	5,00

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

BDI =	23,10%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

David de Sousa Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA 405810-CE  
RNP 0601332237



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES	VALOR(R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>A</b>	<b>SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 42.335,32	6.773,65	16%	6.773,65	16%	7.197,00	17%	7.197,00	17%	7.197,00	17%	7.197,00	17%
2	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 57.953,20	9.272,51	16%	9.272,51	16%	9.852,04	17%	9.852,04	17%	9.852,04	17%	9.852,04	17%
3	CONCRETO	R\$ 4.064,04	650,25	16%	650,25	16%	690,89	17%	690,89	17%	690,89	17%	690,89	17%
4	PINTURA	R\$ 1.451,79	232,29	16%	232,29	16%	246,80	17%	246,80	17%	246,80	17%	246,80	17%
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	R\$ 2.530,78	404,92	16%	404,92	16%	430,23	17%	430,23	17%	430,23	17%	430,23	17%
6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 647.998,40	103.679,74	16%	103.679,74	16%	110.159,73	17%	110.159,73	17%	110.159,73	17%	110.159,73	17%
7	DIVERSOS	R\$ 13.393,28	2.142,92	16%	2.142,92	16%	2.276,86	17%	2.276,86	17%	2.276,86	17%	2.276,86	17%
<b>B</b>	<b>DISTRITO DO INHUÇU E LOCALIDADES PROXIMAS</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.461,97	1.993,91	16%	1.993,91	16%	2.118,53	17%	2.118,53	17%	2.118,53	17%	2.118,53	17%
2	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 27.365,94	4.378,55	16%	4.378,55	16%	4.652,21	17%	4.652,21	17%	4.652,21	17%	4.652,21	17%
3	CONCRETO	R\$ 2.032,02	325,12	16%	325,12	16%	345,44	17%	345,44	17%	345,44	17%	345,44	17%
4	PINTURA	R\$ 725,90	116,14	16%	116,14	16%	123,40	17%	123,40	17%	123,40	17%	123,40	17%
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	R\$ 1.265,39	202,46	16%	202,46	16%	215,12	17%	215,12	17%	215,12	17%	215,12	17%
6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 161.999,60	25.919,94	16%	25.919,94	16%	27.539,93	17%	27.539,93	17%	27.539,93	17%	27.539,93	17%
7	DIVERSOS	R\$ 3.348,32	535,73	16%	535,73	16%	569,21	17%	569,21	17%	569,21	17%	569,21	17%
<b>C</b>	<b>DISTRITO DO BARREIRO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,77	344,44	16%	344,44	16%	365,97	17%	365,97	17%	365,97	17%	365,97	17%
2	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 698,72	111,79	16%	111,79	16%	118,78	17%	118,78	17%	118,78	17%	118,78	17%
3	CONCRETO	R\$ 1.053,64	168,58	16%	168,58	16%	179,12	17%	179,12	17%	179,12	17%	179,12	17%
4	PINTURA	R\$ 376,39	60,22	16%	60,22	16%	63,99	17%	63,99	17%	63,99	17%	63,99	17%
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	R\$ 1.687,18	269,95	16%	269,95	16%	286,82	17%	286,82	17%	286,82	17%	286,82	17%
6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 40.499,90	6.479,98	16%	6.479,98	16%	6.884,98	17%	6.884,98	17%	6.884,98	17%	6.884,98	17%
7	DIVERSOS	R\$ 837,08	133,93	16%	133,93	16%	142,30	17%	142,30	17%	142,30	17%	142,30	17%
<b>TOTAL DA OBRA COM BDI E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.026.231,63</b>	<b>164.197,06</b>	<b>16,00%</b>	<b>164.197,06</b>	<b>16,00%</b>	<b>174.459,38</b>	<b>17,00%</b>	<b>174.459,38</b>	<b>17,00%</b>	<b>174.459,38</b>	<b>17,00%</b>	<b>174.459,38</b>	<b>17,00%</b>

Sousa Ferraz  
Assessoria Civil  
CEARA-405818-CE  
RNP 0601337237

708



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

FLS Nº 109

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 23%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
<b>A SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>			
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	RETIRADA DE 30% DE PEDRA DANIFICADA A SER RECOMPOSTA POR PEDRA TOSCA NOVA	4.800,00 M2
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	RETIRADA DE MEIO FIO SEM CONDIÇÃO DE REAPROVEITAMENTO PARA CONFEÇÃO DE	150,00 M
1.3	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	RETIRADA DE MEIO FIO SEM CONDIÇÃO DE REAPROVEITAMENTO PARA CONFEÇÃO DE	100,00 M
<b>02</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	MEIO FIO A SER RECUPERADO	50,00 M
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	MEIO FIO NOVO	150,00 M
2.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm	CORPO DE BUEIRO A SER COLOCADO	150,00 M
2.4	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	CORPO DE BUEIRO A SER COLOCADO	50,00 M
2.5	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	BOCA DE BOEIRO A SER COLOCADA	5,00 UND
2.6	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	BOCA DE BOEIRO A SER COLOCADA	5,00 UND
<b>03</b>	<b>CONCRETO</b>		
3.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	LARG X COMP X ALT MEDIA X QUANT	11,34 M2
	QUEBRA - MOLA A SER FEITO	7,00 X 0,70 X 0,15 X 4,00 =	2,94
	QUEBRA - MOLA A SER FEITO	7,00 X 4,00 X 0,15 X 2,00 =	8,40
<b>04</b>	<b>PINTURA</b>		
4.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (PINTURA DE QUEBRA-MOLA)	LARG X COMP X QUANT	75,60 M2
	PINTURA DE QUEBRA-MOLA	7,00 X 0,70 X 4,00 =	19,60
	PINTURA DE QUEBRA-MOLA	7,00 X 4,00 X 2,00 =	56,00
<b>05</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>		
5.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	LARG X COMP X QUANT	3,00 M2
	PLACA PARA OS QUEBRA-MOLA	0,50 X 0,50 X 12,00 =	3,00
<b>06</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
6.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	AREA DE CALÇAMENTO A SER REFEITO	16.000,00 M2
<b>07</b>	<b>DIVERSOS</b>		
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA DAS AREAS ONDE FOI EXECULTADO O SERVIÇO DE CALÇAMENTO	16.000,00 M2
<b>B DISTRITO DO INHUÇU E LOCALIDADES PROXIMAS</b>			
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	RETIRADA DE 30% DE PEDRA DANIFICADA A SER RECOMPOSTA POR PEDRA TOSCA NOVA	1.200,00 M2
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	RETIRADA DE MEIO FIO SEM CONDIÇÃO DE REAPROVEITAMENTO PARA CONFEÇÃO DE	50,00 M
1.3	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	RETIRADA DE MEIO FIO SEM CONDIÇÃO DE REAPROVEITAMENTO PARA CONFEÇÃO DE	45,00 M
<b>02</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

P H S  
FL 9 Nº 270  
mbsd

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 23%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

2.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	MEIO FIO A SER RECUPERADO	50,00	M
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	MEIO FIO NOVO	50,00	M
2.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm	CORPO DE BUEIRO A SER COLOCADO	60,00	M
2.4	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	CORPO DE BUEIRO A SER COLOCADO	30,00	M
2.5	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	BOCA DE BOEIRO A SER COLOCADA	2,00	UND
2.6	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	BOCA DE BOEIRO A SER COLOCADA	2,00	UND
<b>03</b>	<b>CONCRETO</b>			
3.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	LARG X COMP X ALT MEDIA X QUANT	5,67	M2
	QUEBRA - MOLA A SER FEITO	7,00 X 0,70 X 0,15 X 2,00 =	1,47	
	QUEBRA - MOLA A SER FEITO	7,00 X 4,00 X 0,15 X 1,00 =	4,20	
<b>04</b>	<b>PINTURA</b>			
4.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (PINTURA DE QUEBRA-MOLA)	LARG X COMP X QUANT	37,80	M2
	PINTURA DE QUEBRA-MOLA	7,00 X 0,70 X 2,00 =	9,80	
	PINTURA DE QUEBRA-MOLA	7,00 X 4,00 X 1,00 =	28,00	
<b>05</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>			
5.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	LARG X COMP X QUANT	1,50	M2
	PLACA PARA OS QUEBRA-MOLA	0,50 X 0,50 X 6,00 =	1,50	
<b>06</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>			
6.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	AREA DE CALÇAMENTO A SER REFEITO	4.000,00	M2
<b>07</b>	<b>DIVERSOS</b>			
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA DAS AREAS ONDE FOI EXECUTADO O SERVIÇO DE CALÇAMENTO	4.000,00	M2
<b>C</b>	<b>DISTRITO DO BARREIRO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>			
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	RETIRADA DE 30% DE PEDRA DANIFICADA A SER RECOMPOSTA POR PEDRA TOSCA NOVA	300,00	M2
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	RETIRADA DE MEIO FIO SEM CONDIÇÃO DE REAPROVEITAMENTO PARA CONFEÇÃO DE	20,00	M
<b>02</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>			
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	MEIO FIO A SER RECUPERADO	20,00	M
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	MEIO FIO NOVO	20,00	M
<b>03</b>	<b>CONCRETO</b>			
3.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	LARG X COMP X ALT MEDIA X QUANT	2,94	M2
	QUEBRA - MOLA A SER FEITO	7,00 X 0,70 X 0,15 X 4,00 =	2,94	
<b>04</b>	<b>PINTURA</b>			
4.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (PINTURA DE QUEBRA-MOLA)	LARG X COMP X QUANT	19,60	M2
	PINTURA DE QUEBRA-MOLA	7,00 X 0,70 X 4,00 =	19,60	
<b>05</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>			
5.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	LARG X COMP X QUANT	2,00	M2



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

P M S S  
 FLS Nº 111

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I: 23%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

PLACA PARA OS QUEBRA-MOLA 0,50 X 0,50 X 8,00 = 2,00

**06 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

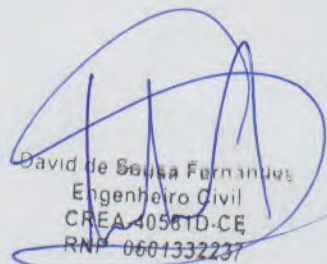
6.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA

ÁREA DE CALÇAMENTO A SER REFEITO 1.000,00 M2

**07 DIVERSOS**

7.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

LIMPEZA DAS ÁREAS ONDE FOI EXECUTADO O SERVIÇO DE CALÇAMENTO 1.000,00 M2

  
 David de Sousa Fernandes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 40561D-CE  
 RNP 0601332237



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

PLANO Nº 112  
Macedo

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 23,10%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
<b>A SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>							
01		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				R\$ 34.391,00	4,13%
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	4.800,00	R\$ 5,48	R\$ 26.304,00	
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	150,00	R\$ 5,24	R\$ 786,00	
1.3	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	100,00	R\$ 73,01	R\$ 7.301,00	
02		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>				R\$ 47.078,15	5,65%
2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	50,00	R\$ 10,97	R\$ 548,50	
2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	150,00	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50	
2.3	COMP 01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm	M	150,00	R\$ 134,41	R\$ 20.161,50	
2.4	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	M	50,00	R\$ 324,44	R\$ 16.222,00	
2.5	COMP 02	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	UND	5,00	R\$ 502,32	R\$ 2.511,60	
2.6	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	5,00	R\$ 1.004,61	R\$ 5.023,05	
03		<b>CONCRETO</b>				R\$ 3.301,41	0,40%
3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,34	R\$ 291,13	R\$ 3.301,41	
04		<b>PINTURA</b>				R\$ 1.179,36	0,14%
4.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (PINTURA DE QUEBRA-MOLA)	M2	75,60	R\$ 15,60	R\$ 1.179,36	
05		<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>				R\$ 2.055,87	0,25%
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 685,29	R\$ 2.055,87	
06		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				R\$ 526.400,00	63,14%
6.1	COMP 03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	M2	16.000,00	R\$ 32,90	R\$ 526.400,00	
07		<b>DIVERSOS</b>				R\$ 10.880,00	1,31%
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.000,00	R\$ 0,68	R\$ 10.880,00	
<b>B DISTRITO DO INHUIÇU E LOCALIDADES PROXIMAS</b>							
01		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				R\$ 10.123,45	1,21%
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.200,00	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	50,00	R\$ 5,24	R\$ 262,00	
1.3	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	45,00	R\$ 73,01	R\$ 3.285,45	
02		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>				R\$ 22.230,66	2,67%
2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	50,00	R\$ 10,97	R\$ 548,50	
2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	50,00	R\$ 17,41	R\$ 870,50	
2.3	COMP 01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm	M	60,00	R\$ 134,41	R\$ 8.064,60	
2.4	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	M	30,00	R\$ 324,44	R\$ 9.733,20	
2.5	COMP 02	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	UND	2,00	R\$ 502,32	R\$ 1.004,64	
2.6	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	2,00	R\$ 1.004,61	R\$ 2.009,22	
03		<b>CONCRETO</b>				R\$ 1.650,71	0,20%
3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,67	R\$ 291,13	R\$ 1.650,71	
04		<b>PINTURA</b>				R\$ 589,68	0,07%
4.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (PINTURA DE QUEBRA-MOLA)	M2	37,80	R\$ 15,60	R\$ 589,68	
05		<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>				R\$ 1.027,94	0,12%
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	R\$ 685,29	R\$ 1.027,94	
06		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				R\$ 131.600,00	15,79%
6.1	COMP 03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	M2	4.000,00	R\$ 32,90	R\$ 131.600,00	
07		<b>DIVERSOS</b>				R\$ 2.720,00	0,33%
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.000,00	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00	
<b>C DISTRITO DO BARREIRO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>							



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

P M S  
FLS Nº 773  
*[Handwritten signature]*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Local: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE

Área (m²): -

Fonte: TABELA SEINFRA 024.1

B.D.I.: 23,10%

Data de elaboração do orçamento: 19 DE JUNHO DE 2018

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	%
<b>01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 1.748,80</b>	<b>0,21%</b>
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	300,00	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00	
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	20,00	R\$ 5,24	R\$ 104,80	
<b>02</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>				<b>R\$ 567,60</b>	<b>0,07%</b>
2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	20,00	R\$ 10,97	R\$ 219,40	
2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	20,00	R\$ 17,41	R\$ 348,20	
<b>03</b>		<b>CONCRETO</b>				<b>R\$ 855,92</b>	<b>0,10%</b>
3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,94	R\$ 291,13	R\$ 855,92	
<b>04</b>		<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 305,76</b>	<b>0,04%</b>
4.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (PINTURA DE QUEBRA-MOLA)	M2	19,60	R\$ 15,60	R\$ 305,76	
<b>05</b>		<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.370,58</b>	<b>0,16%</b>
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 685,29	R\$ 1.370,58	
<b>06</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				<b>R\$ 32.900,00</b>	<b>3,95%</b>
6.1	COMP 03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	M2	1.000,00	R\$ 32,90	R\$ 32.900,00	
<b>07</b>		<b>DIVERSOS</b>				<b>R\$ 680,00</b>	<b>0,08%</b>
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.000,00	R\$ 0,68	R\$ 680,00	
<b>TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI</b>						<b>R\$ 833.656,89</b>	<b>100,00%</b>
<b>BDI DA OBRA</b>						<b>23,10%</b>	
<b>TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI</b>						<b>R\$ 1.026.231,63</b>	

*[Handwritten signature]*  
David de Sousa Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA-40581D-CE  
RNP: 0601332237

P M S  
FLS Nº 114  
*unibol*

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 07.004/2018 - CP**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLAS NA SEDE, DISTRITO DE INHUÇÚ, BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.**

ITEM	OBJETO	Total
1.1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLAS NA SEDE, DISTRITO DE INHUÇÚ, BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	
<b>VALOR GLOBAL R\$.....(.....)</b>		

Apresentamos a V. Sa. Nossa proposta para Execução da obra objeto do Edital de Concorrência nº 07.004/2018 - CP, pelo valor Global R\$ .....(.....).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado. Concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60(sessenta) dias, desde a data fixada para a abertura das propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: **180 ( CENTO E OITENTA ) DIAS**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**



P M S  
FLS Nº 115  
*combr*

**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

REF. CONCORRÊNCIA N.º 07.004/2018 - CP

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Secretaria de Finanças / Setor de Arrecadação  
Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro -São Benedito – Ceará  
Fone:

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**

Endereço:  
Fone: ( )

**MODALIDADE:**  
**N.º DOCUMENTO:**  
**GARANTE:**  
**VALOR: R\$ ( )**

Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Giovanni de Castro Pacheco  
Secretário de Finanças e Administração

**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, CEP: 62.370-000, Centro, São Benedito, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, neste ato representada por seu Secretário(adjunto), Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, CPF Nº 183.903.074-72, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA nº 07.004/2018 - CP**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLAS NA SEDE, DISTRITO DE INHUÇÚ, BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 07.004/2018 - CP** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Cronograma físico-financeiro, do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será de 180 ( CENTO E OITENTA ) DIAS , e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 240( DUZENTOS E QUARENTA) DIAS , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, com recursos previstos na seguinte classificação: **Atividade 07.01.1545115031.018- Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA nº 07.004/2018 - CP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão da obra, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento da mesma.

7.2 - A obra concluída poderá ser recebida **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a **30 dias**.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** da obra, o contratante poderá designar uma comissão, que vistoriará a mesma e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, **pelo prazo de 02 (dois) anos**.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista neste instrumento, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada **como inidônea** para licitar e contratar com o Município de São Benedito.
- 10.4 - As sanções previstas neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;
- 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.
- 10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste instrumento;
- 10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetuará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, é competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL  
JAIME GOMES DA FONSECA FILHO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

ITEM I - Modelo de Declaração:

**CONCORRÊNCIA nº 07.004/2018 - CP**

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

ITEM II - Modelo de Declaração:

**CONCORRÊNCIA n° 07.004/2018 - CP**

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, **que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo** de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), ..... de ..... de 2018.

.....  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA nº 07.004/2018 - CP**

NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que nos quadros de sócios da empresa não há servidor público, em nenhuma das esferas Municipal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), ..... de ..... de 2018.

.....  
DECLARANTE

## MODELOS DE DECLARAÇÕES

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE  
CONCORRÊNCIA n° 07.004/2018 - CP

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLAS NA SEDE, DISTRITO DE INHUÇÚ, BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

A) DECLARO QUE SOMOS ENQUADRADO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXA.

B) DECLARO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL